

## **COMUNICADO**

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado (CONEOR), a Comissão Nacional de Exame de Ordem (CNEOR) e o Conselho Seccional da OAB/ACRE, em atenção ao Decreto nº 11.419/2024, de 1º de março de 2024, que trata sobre a situação de calamidade pública no estado do Acre, comunicam aos examinandos do estado do Acre que realizarão a prova objetiva (1ª fase) do 40º Exame de Ordem Unificado a manutenção da referida prova no dia de hoje (24.03.2024). Entretanto, aqueles examinandos que não conseguirem acessar o local de prova serão, automaticamente, inscritos na prova objetiva do 41º EOU.

Brasília/DF, 24 de março de 2024.

**José Alberto Simonetti**

Presidente do Conselho Federal da OAB

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado

**Marco Aurélio de Lima Choy**

Presidente da Comissão Nacional de Exame de Ordem

**Rodrigo Aiache Cordeiro**

Presidente do Conselho Seccional da OAB/Acre